



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 746

00032 ETIQUETA

DATA
26/09/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2016

AUTOR
Deputado André Figueiredo

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescente-se um novo § 1º ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, contida no art. 1º da Medida Provisória nº 746, de setembro de 2016, renumerando-se os demais:

“Art. 36.....

§ 1º O aluno que optar pela formação técnica-profissional, terá que cursar simultaneamente outro itinerário formativo específico. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de uma ênfase de educação técnica e profissional no ensino médio fica totalmente incompatível e contraditória com outros artigos da LDB e outras normativas relativas a educação tecnológica e profissional no Brasil. A proposta retoma de forma equivocada o dualismo estrutural da escola secundária com consequências e prejuízos imprevisíveis para a educação dos setores populares brasileiros.

Além disso, como já aconteceu no Brasil, os alunos que optarem pela formação técnica-profissional, serão excluídos do processo seletivo das universidades, principalmente as públicas.

ASSINATURA

Deputado André Figueiredo
PDT/ CE.



CD/16484.92962-35